



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Ofício Circular nº 008/2018-DA/CJRMB

Belém do Pará, 19 de janeiro de 2018

Assunto: expediente protocolizado sob o nº PA-MEM-2017/39077

Referência: Publicações impressas pelo Órgão (revistas, boletins, informativos, relatórios, discursos, etc.)

Senhor (a) Magistrado (a)

Cumprimentando-o (a), face expediente oriundo da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais deste Tribunal de Justiça, encaminho a Vossa Excelência expediente anexo, para conhecimento e cumprimento da determinação contida no mesmo.

Atenciosamente.

Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício

Destinatário: Magistrados da Região Metropolitana de Belém

(jm)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2017/39077

Belém, 29 de novembro de 2017.

De: Coordenadoria de Recursos Extraordinarios e Especiais
Para: Corregedoria da Região Metropolitana de Belém
Assunto: Publicações impressas pelo órgão (revistas, boletins, informativos, relatórios, discursos, etc.)

Cumprindo a função inerente ao expediente desta Coordenadoria, comunico que o Excelentíssimo Senhor Presidente deste Tribunal, Des. Ricardo Ferreira Nunes, em decisões fundamentadas, determinou o sobrestamento em todo o Estado do Pará dos processos que versem sobre a discussão da concessão do adicional de interiorização aos Militares, seja para aqueles Militares que requerem a incorporação do adicional aos proventos percebido na reserva remunerada ou para aqueles que o requerem na atividade.

A suspensão dos processos tem fundamento no art.1.036, §1º do CPC e nas decisões lançadas nos recursos representativos de controvérsia admitidos como tais e encaminhados aos Tribunais Superiores.

Processo representativo de controvérsia no caso dos policiais na reserva:
0046013-46.2012.814.0301

Processo representativo de controvérsia no caso dos policiais na ativa: 0016454-52.2011.814.0051 e 0006532-61.2011.814.0051

Sugerimos que nos processos sobrestados fossem cadastradas as seguintes informações:

Assunto:

Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público (9985)

Militar (10324)

Sistema Remuneratório e Benefícios (10337)

Movimento:

Suspensão ou Sobrestamento (25) / Recurso Especial repetitivo (11975)



Assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO DIAS LOBO JUNIOR.
Documento Nº: 1572030-8511 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>

Classif. documental 06.05.01.05



PAMEM201739077B



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Número da controvérsia no TJPA (20172 / STF)

No anexo I da Resolução CNJ n.76/2009, os processos suspensos nos termos acima são **desconsiderados** para o cálculo da taxa de congestionamento líquida (TCL), aumentando, assim, a produtividade proporcional ao acervo do magistrado.

Para mais informações, consulte:

<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/pesquisarProcesso.asp>

<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Coordenadoria-de-Recursos-Extraordinarios-e-Especiais/43235-Projeto-Mala-Direta.xhtml>

Atenciosamente

CESAR AUGUSTO DIAS LOBO JUNIOR
COORDENADOR DE RECURSOS EXTRAORDINARIOS E ESPECIAL



Assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO DIAS LOBO JUNIOR.
Documento Nº: 1572030-8511 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

